LEI COMPLEMENTAR Nº 62

de 28 de abril de 2005

“Cria o cargo comissionado de Médico Especialista, destinado a atender especificamente o Programa Especializado da Saúde Municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica criado o cargo comissionado de Médico Especialista, em conformidade com Anexo I, integrante desta Lei Complementar.

Art. 22.

O cargo de que trata o artigo anterior será destinado a atender especificamente o Programa Especializado da Saúde Municipal.

Art. 3º.

Os ocupantes dos cargos destinados a atender o Programa Especializado da Saúde Municipal, ficam submetidos à carga horária constante do Anexo \|, desta Lei, ressalvadas as disposições legais que disponha sobre cargas horárias especiais.

Art. 4º.

Não se aplica o disposto nesta Lei e Anexo \|, quando existir especialista concursado na rede municipal.

Art. 52.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 62/2005 - 28 de abril de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em